



NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO “EXPOBARRANCOS 2023”

A EXPOBARRANCOS 2023 – XV Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos decorrerá nos dias **21, 22 e 23 de abril de 2023** no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos, sendo a Câmara Municipal de Barrancos a entidade responsável pela sua organização, regendo-se pelo Regulamento Geral de Funcionamento e Utilização do Parque de Feiras e Exposições (www.cm-barrancos.pt) e pelas presentes Normas Gerais de Participação.

1. ÁREAS

O Parque de Feiras e Exposições de Barrancos tem um espaço útil limitado que, para dar resposta a todos os interessados em participar neste grande evento, deve ser distribuído por áreas:

A - ÁREAS DE EXPOSIÇÃO

- a) Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos: **13 stands**, com área de **4x4 (16 m²)** cada;
- b) Exposição e Venda de Produtos Tradicionais/Atividades/Expositores Institucionais: **35 a 40 stands** com área de **3x3 (9 m²)** cada;
- c) Área de Associações e Coletividades Locais/Espaço Ilha: **4 espaços de Venda e/ou Tasquinhas** com área de **4x4 (16m²)** cada;
- d) Poderão ser cedidas outras áreas por decisão da Organização.

B - ÁREA DE RESTAURAÇÃO

Até **4 Espaços** - Stand com cozinha, acesso à esplanada comum; destinados a Restaurantes, Bares e Similares (Pátio do Cineteatro).

C - ZONA EXTERIOR

Até **12 áreas** para Venda Ambulante e Similares.

D - TENDA MULTIUSOS – ExpoNoites

Espaço para Bar e Similares, adjudicado diretamente à “Comissão de Festas de Barrancos 2022/2023”.

2. CANDIDATOS

- 2.1. Podem candidatar-se à participação na EXPOBARRANCOS 2023 – XV Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos pessoas singulares ou coletivas com situação devidamente regularizada para participação no evento. A participação deverá ser formalizada através da respetiva inscrição.



- 2.2. À Área de Associações e Coletividades Locais/Espaço Ilha, podem candidatar-se as entidades locais sem fins lucrativos, com sede em Barrancos. Na eventualidade de não surgirem candidaturas que preencham estes requisitos, a Organização reserva-se o direito de distribuir os lugares a Associações e Coletividades sem sede em Barrancos ou a outro tipo de candidaturas apresentadas no período normal de inscrições.
- 2.3. Podem ser candidatos à ocupação da Área de Restauração as pessoas singulares ou coletivas com atividade iniciada e licenciada no setor da restauração.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em boletim próprio, cujo modelo se encontra disponível no *site* www.cm-barrancos.pt ou pode ser solicitado em formato de papel no Secretariado da EXPOBARRANCOS, no Parque de Feiras e Exposições, ou na Unidade de Ação Sociocultural (UASC) na Câmara Municipal de Barrancos.
- 3.2. As candidaturas/inscrições podem ser entregues por correio eletrónico (expobarrancos@cm-barrancos.pt), correio registado (para Secretariado da ExpoBarrancos, Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos) ou entrega em mão no Secretariado da ExpoBarrancos no Parque de Feiras e Exposições, de **15 de fevereiro a 10 de março de 2023**.
- 3.3. O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição.
- 3.4. As candidaturas à Área de Associações e Coletividades Locais/Espaço Ilha são apresentadas em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Candidatura para Áreas de Associações e Coletividades Locais”, devendo conter os seguintes documentos:
 - a) A Ficha de Inscrição;
 - b) A Proposta de intervenção (de acordo com o especificado no ponto 5 do presente documento).
- 3.5. As candidaturas à Área de Restauração são apresentadas em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Candidatura para Área de Restauração”, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição;
 - b) Proposta de intervenção, onde deve ser especificada a ementa e todos os serviços complementares;
 - c) Cópia dos documentos comprovativos do licenciamento da empresa no setor da restauração e demais licenças.
- 3.6. A formalização da candidatura fora do prazo definido, ou a não apresentação da documentação exigida, são fundamento para a exclusão dos candidatos.



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES

- 4.1.** Caso o número de candidaturas exceda o número de stands disponíveis, haverá lugar à seleção dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:
- a)** Variedade e origem dos produtos a expor, de forma à ExpoBarrancos apresentar uma maior diversidade de produtos e representatividade das diferentes regiões do país;
 - b)** Serão admitidos um número máximo de 3 a 4 (três a quatro) expositores, para cada área de atividade, exceto para os candidatos à Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos;
 - c)** Data de chegada e registo interno da Organização.
- 4.2.** Se uma semana antes da abertura da feira houver espaços disponíveis na Área de Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para Área de Exposição de Produtos Tradicionais/Atividades.
- 4.3.** De igual modo, se uma semana antes da abertura da feira houver espaços disponíveis na Área de Exposição/Venda de Produtos Tradicionais/Atividades, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para a Área de Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos e/ou para a Área de Associações e Coletividades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O “ESPAÇO ILHA”

- 5.1.** A seleção dos candidatos para a Área de Associações e Coletividades Locais/ Espaço Ilha é realizada segundo o critério da proposta mais vantajosa para a Organização da ExpoBarrancos, atendendo a vários fatores propostos pelo candidato, nomeadamente:
- a)** Diversidade de tapas/petiscos;
 - b)** Serviços complementares propostos;
 - c)** Decoração do espaço;
 - d)** Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente ao Bar/Tasquinha;
 - e)** Utilização/rentabilidade previsível dos recursos obtidos através da exploração do bar.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ÁREA DA RESTAURAÇÃO

A seleção dos candidatos para Área de Restauração obedece aos seguintes critérios:

- a)** A Área de Restauração é ocupada, prioritariamente, por candidatos cuja atividade se encontre sediada em Barrancos;



- b) Diversidade de ementa (deve ser confeccionada dando primazia à utilização de produtos locais/regionais);
- c) Serviços complementares propostos (Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente do espaço explorado);
- d) Ordem de chegada estabelecida pela data de registo interno da receção da candidatura.

7. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Todos os candidatos à 15.^a edição da EXPOBARRANCOS serão notificados do resultado final da análise das candidaturas, via e-mail ou carta, até duas semanas antes do início da feira.

8. HORÁRIO

8.1. As Áreas de Exposição e Venda de Presunto e Enchidos estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

- **Dia 21 de abril – Das 11h30 às 00h00;**
- **Dia 22 de abril – Das 10h00 às 00h00;**
- **Dia 23 de abril – Das 10h00 às 20h00.**

O horário de encerramento previsto poderá, em caso de necessidade dos interessados, ocorrer entre as **23h00 e as 00h00, à exceção do último dia.**

8.2. As Áreas de Restauração estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

- **Dia 21 de abril – Das 11h30 às 02h00;**
- **Dia 22 de abril – Das 10h00 às 02h00;**
- **Dia 23 de abril – Das 10h00 às 02h00.**

O horário de encerramento previsto poderá, em caso de necessidade dos interessados, ocorrer entre as **00h00 e as 02h00.**

8.3. A Zona Exterior estará aberta ao público nas seguintes datas e horários:

- **Dia 21 de abril – Das 11h30 às 05h00;**
- **Dia 22 de abril – Das 10h00 às 05h00;**
- **Dia 23 de abril – Das 10h00 às 02h00.**

O horário de encerramento previsto poderá, em caso de necessidade dos interessados, ocorrer entre as **00h00 e as 05h00 nos dias 21 e 22 de abril** e entre as **00h00 e as 02h00 no dia 23 de abril.**

8.4. A Tenda Multiusos – ExpoNoites estará aberta ao público nos dias **21 e 22 de abril, das 00h00 às 05h00.**



- 8.5.** O horário de fecho deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de uma sanção pela Organização que vai desde a não participação em próximas edições da ExpoBarrancos até ao pagamento de uma coima que poderá variar entre os 25€/dia (para os expositores das áreas de Exposição e Venda de Presunto e Enchidos e Produtos Tradicionais) e os 250€/dia (para os participantes das áreas de Restauração).

9. STANDS

- 9.1.** A montagem dos stands e das áreas de exposição, assim como a sua localização, é da responsabilidade da Organização. Todos os stands dispõem de um ponto de luz, uma tomada, uma cadeira e, ainda, um ponto de água e lava-loiça se for estritamente necessário para o exercício da sua atividade.
- 9.2.** O arranjo e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a sua estrutura.
- 9.3.** É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands, assumindo o expositor a total responsabilidade pelo ato.
- 9.4.** Não é permitida a alteração da placa de identificação, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior dos stands.

10. MONTAGEM/DESMONTAGEM/SEGURANÇA

- 10.1.** A montagem e desmontagem só poderão ter início com a apresentação das respetivas credenciais obtidas no secretariado da ExpoBarrancos, e do comprovativo de pagamento do espaço.
- 10.2.** Os stands poderão ser ocupados para montagem do material dos expositores a partir das 08h00 do dia 20 de abril.
- 10.3.** A montagem/decoração dos stands terá de estar finalizada até às 08h00 do dia da abertura da feira (21 de abril), não podendo ser efetuada qualquer intervenção exterior ao stand a partir desse horário.
- 10.4.** Nos restantes dias, a carga/descarga de produtos a expor/vender deverá ser realizada, no máximo, até uma hora da abertura da Feira, sendo interdita a entrada de viaturas após esse período.
- 10.5.** A desmontagem dos expositores deverá decorrer a partir das 22h30 do dia 23 de abril até às 16h00 do dia 24 de abril.
- 10.6.** A partir desse data, o material não recolhido será armazenado pela Organização, não se responsabilizando a mesma por quaisquer extravios ou danos resultantes de tais operações.
- 10.7.** Decorridos 4 dias após a data referida no ponto 10.4., serão cobrados custos de armazenamento no valor de 10 € por dia.



10.8. Durante o período de realização da Feira o recinto será devidamente vigiado por profissionais credenciados.

11. LIMPEZA

11.1. A limpeza do recinto é da competência da Organização, sendo da responsabilidade de cada expositor a limpeza do seu próprio stand.

11.2. No dia da inauguração (21 de abril), será efetuada uma limpeza geral, a partir das 08h00, horário a partir do qual é expressamente proibido efetuar qualquer atividade que prejudique a limpeza.

12. SERVIÇOS DE APOIO

12.1. A Organização manterá em funcionamento o Secretariado/Receção, Telefones e Sanitários, durante os dias da Feira.

12.2. Por conta das entidades expositoras/restauração é possível contratar pessoal auxiliar para os seus respetivos stands.

13. TAXAS

13.1. A ocupação das Áreas de Exposição/Venda e Restauração está sujeita ao pagamento de uma taxa:

a) **Área de Exposição e Venda de Presunto e Enchidos:** para os 3 dias, **77,55€ (16 m²)** + IVA à taxa legal em vigor;

b) **Área de Exposição e Venda de Produtos Tradicionais/Atividades/Expositores Institucionais:** para os 3 dias, **43,65€ (9 m²)** + IVA à taxa legal em vigor;

c) **Área de Associações e Coletividades/Espaço Ilha:** para os 3 dias, **77,55€ (16 m²)** + IVA à taxa legal em vigor;

d) **Outras áreas:** para os 3 dias, **43,65€ (9 m²)** + IVA à taxa legal em vigor;

e) **Área de Restauração:** para os 3 dias, **272,04€** + IVA à taxa legal em vigor.

13.2. Sobre os valores das taxas indicadas no ponto anterior, a Organização poderá aplicar um desconto de até 25% aos expositores com sede registada em Barrancos.

13.3. Os espaços explorados pelas Associações sem fins lucrativos inscritas no PAMAL, incluindo a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barrancos e a IPSS do Concelho de Barrancos, são cedidos graciosamente.

13.4. A ocupação de Outras Áreas (Exterior do Parque de Feiras e Exposições) está sujeita ao pagamento de uma taxa, no valor de 36 € o conjunto dos 3 (três) dias, cujo pagamento deverá ser efetuado na Junta de Freguesia de Barrancos.



- 13.5. Sobre os valores das taxas referidas no ponto anterior, a Junta de Freguesia de Barrancos poderá aplicar um desconto de até 25% aos expositores com sede registada em Barrancos.
- 13.6. O **prazo de pagamento das taxas** de ocupação para os candidatos cuja candidatura seja aceite para a participação na ExpoBarrancos 2023 vai até ao dia **7 de abril**.
- 13.7. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da respetiva taxa de ocupação dentro do prazo estabelecido serão automaticamente excluídos da ExpoBarrancos 2023, sendo substituídos de imediato.
- 13.8. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou transferência bancária. No caso de o pagamento ser efetuado em cheque, poderá ser enviado por correio registado para a Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos.
- 13.9. Os candidatos selecionados que, não podendo comparecer, não cancelem a sua inscrição, através de correio eletrónico (expobarrancos@cm-barrancos.pt), correio registado ou entrega em mão de declaração de desistência (no Secretariado da ExpoBarrancos, sito no Parque de Feiras e Exposições, ou diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Barrancos) até ao dia **3 de abril** sujeitam-se, de igual modo, ao pagamento da respetiva taxa.
- 13.10. Os candidatos que procederem ao pagamento da taxa devida e não efetuarem o cancelamento da inscrição previsto no n.º anterior, não serão reembolsados da taxa de ocupação paga, salvo motivos de força maior devidamente justificados.
- 13.11. O pagamento das taxas referidas na presente norma não dispensa os interessados de requererem às entidades responsáveis as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

14. CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTAURAÇÃO, BARES E SIMILARES

- 14.1. O serviço de restauração/bar deve incluir fornecimento de tapas (dando primazia à utilização de produtos locais/regionais, nomeadamente, presunto e enchidos de Barrancos), as quais, quando não possam ser confeccionadas no local, devem ser confeccionadas no exterior, em local apropriado e autorizado, e transportados para o bar em recipientes hermeticamente fechados, nas condições aplicáveis aos produtos alimentares e em conformidade com a lei em vigor.
- 14.2. As medidas de segurança e higiene no trabalho devem ser estritamente cumpridas.
- 14.3. As medidas exigidas e solicitadas pela Organização devem ser estritamente cumpridas.



15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. O período de funcionamento da Feira deve ser rigorosamente cumprido.
- 15.2. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados.
- 15.3. Os expositores são responsáveis pelo estrito cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor para o exercício da sua atividade, nomeadamente as que podem ser objetos de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), da Autoridade Tributária e Aduaneira, entre outras.
- 15.4. A Organização declina toda e quaisquer responsabilidades por acidentes, perdas ou danos motivados por cortes, avarias e variações de tenção de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica.
- 15.5. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
- 15.6. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.
- 15.7. **Durante os espetáculos musicais não é permitida música ambiente na Área da Restauração e Espaço Ilha** que interfira com a audição dos espetáculos.
- 15.8. **Não é permitida de contratação de animação/grupos musicais pelos expositores.**
- 15.9. Não é permitido expor materiais fora dos respetivos stands, salvo autorização prévia da Organização.
- 15.10. A Organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
- 15.11. A Organização reserva-se ainda o direito de isentar de pagamento de taxas expositores de produtos locais de Barrancos, em casos excepcionais, tendo em conta os princípios e finalidades da Expo Barrancos.
- 15.12. A inscrição obriga à aceitação do Regulamento Geral e das Normas Gerais de Participação e demais diretivas emanadas pela Organização.
- 15.13. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas serão resolvidos pela Organização.
- 15.14. O incumprimento do Regulamento Geral e das Normas Gerais de Participação será alvo de penalização ou expulsão, com possível impedimento de participar em futuras edições da ExpoBarrancos.

Secretariado da ExpoBarrancos 2023

Parque de Feiras e Exposições de Barrancos

Telefone: 285 950 644 / 285 950 630

Telemóvel: 967 435 202

E-mail: expobarrancos@cm-barrancos.pt